



DECRETO Nº 82/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor PEDRO IGLENIR POPOVICZ, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais de R\$ 5.346,24 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de julho de 2024.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2024

DECRETO Nº 82/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor PEDRO IGLÉNIR POPOVICZ, no cargo de Assistente Administrativo, com proventos mensais de R\$ 5.346,24 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 03 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciél Porochniak
Código Identificador:C254DAA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>